



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1186**

*de 09 de julho de 2004*

**"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI MUNICIPAL Nº 1.186/2004, DE 09/07/2004*

*"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, em vigor, conforme discriminado abaixo:*

*30 ..... Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura*

*30101 ..... Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura*

*26 ..... Transporte*

*782 ..... Transporte Rodoviário*

*0030 ..... Transporte Rodoviário*

*1008 ..... ..Manutenção e Construção de Pontes*

*449051 ..... Obras e Instalações*

*Fonte 03 ..... R\$ 100.000,00*

*40 ..... Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura*

*30101 ..... Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura*

*26 ..... Transporte*

*782 ..... Transporte Rodoviário*

*0030 ..... Transporte Rodoviário*

*2021 ..... Manutenção de Rodovias, Ruas e Serviços Viários*

*339030 ..... Material de Consumo*

*Fonte 03 ..... R\$ 50.000,00*

*339036..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Fonte 03 ..... R\$ 25.000,00*

*339039 ..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Fonte 03 ..... R\$ 25.000,00*

**Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será da anulação da dotação abaixo, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.*

*30 ..... Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura*

*30101 ..... Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura*

*15 ..... Urbanismo*

*451 ..... Infra-Estrutura Urbana*

*0028 ..... Saneamento Urbano*

*1005 ..... Construção de Drenagem Pluvial*

*449051 ..... Obras e Instalações*

*Fonte 03 ..... R\$ 200.000,00*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito., 09 de julho de 2004*

*Oswaldo Mochi Júnior*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 09/07/2004*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1186/2004 - 09 de julho de 2004*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*